

INTERESSADO: Colégio Globomax

EMENTA: Recredencia o Colégio Globomax, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do

curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.

RELATOR: Edgar Linhares Lima

SPU Nº 11814109-0 | **PARECER Nº** 0237/2012 | **APROVADO EM:** 23.12.2011

I – RELATÓRIO

Luiza Marilac Barbosa Brito, diretora do Colégio Globomax, instituição sediada na Rua General Caiado de Castro, 150, CEP: 60.821-560, nesta capital, Censo 23276002, mediante o processo nº 11814109-0, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, nos termos da Resolução nº 433/2011 – CEE.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 056/2012, da Assessora Técnica Maria Eliete Andrade, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento do Colégio Globomax, nesta capital, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2011.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE

Digitadora: SF Revisor: JAA